



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 048/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre o Projeto Básico para a Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal vinculada ao CNES: 3620026 do município de Urucurituba/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 284ª Reunião 230ª (Ordinária), realizada no dia 24.07.2017, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.488/2011/GM/MS, de 21.10.2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de agentes Comunitários de Saúde (PACS);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.591/2012/GM/MS, de 23.7.2012, que estabelece os critérios para habilitação de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF) para fins de recebimento do incentivo mensal de custeio a que se refere o art. 4º da Portaria nº 2.490/2011/GM/MS, de 21.10.2011;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 837/2014/GM/MS, de 9.5.2014, que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.229/2014/GM/MS, de 6.6.2014, que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Senhora **Maria Adriana Moreira**, visto os benefícios a população e atender os critérios do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Projeto Básico para a Ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal vinculada ao CNES: 3620026 do município de Urucurituba/AM.

<input type="checkbox"/>	Credenciamento
<input type="checkbox"/>	Mudança de Modalidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação à nova Portaria

**I - Identificação da equipe:**

Nome: **Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal.**

CNES: **3620026**

INE: **15172**

Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe:

**Nº de comunidades: 09**

**Nº de pessoas: 1.271**

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: **Rio Amazonas e Paraná do Ramos**

**II - Logística:**

**a) Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:**

Justificativa:	As Unidades de apoio darão suporte à equipe de ESFR como ponto de referência para atendimento aos comunitários, considerando o significativo número de pessoas que residem e a distância geográfica entre as comunidades.			
	Nome da Unidade de Apoio	Localização	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
	Escola Municipal São Benedito CNES: <b>3620026</b>	Urucurazinho	01	182
	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição CNES: <b>3620026</b>	Vila Silva	01	143
	Escola Municipal Santa Fátima CNES: <b>3620026</b>	Beira Rio	02	263



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro CNES: 3620026	Vila Alves	01	153
---	------------	----	-----

## b) Embarcações de pequeno porte:

<b>Justificativa:</b>	Se faz necessária a contratação de 04 (quatro) embarcações devido a distância geográfica entre as comunidades. Essas embarcações servirão de apoio para o deslocamento da equipe nas seguintes comunidades: Lago do Mato, Lago Rico, Sumaúma, Urucarazinho, Guajará, Vila Silva, Beira Rio, Vila Alves, Paraná do Raminho, Costa do Raminho e Costa do Amazonas.		
<b>NÚMERO DA EMBARCAÇÃO/ CNES DA UBS VINCULADA</b>	<b>LOCALIZAÇÃO (RIOS QUE A EMBARCAÇÃO PERCORRERÁ)</b>	<b>Nº de comunidades atendidas por esta embarcação</b>	<b>Nº de pessoas atendidas por esta embarcação</b>
Embarcação LANCHIA CNES: 3620026	Rio Amazonas e Paraná do Ramos	03	497
Embarcação LANCHIA CNES: 3620026		04	559
Embarcação LANCHIA CNES: 3620026		02	172
Embarcação LANCHIA CNES: 3620026		01	43

## III - Equipe ampliada:

<b>Justificativa:</b>	Os profissionais da ESFR durante as viagens desenvolverão o que preconiza o Ministério da Saúde para na assistência, de acordo com a Portaria nº 2.488. Ofertando os seguintes serviços:			
<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades desenvolvidas pelo profissional</b>	<b>Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional</b>	<b>Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional</b>
Téc. de Enfermagem	08	Curativos, Injetáveis, Vacinação, verificação dos Sinais Vitais, Educação em Saúde e Visita Domiciliar.	08	1.056
Profissional de Nível Superior (Sendo 1 enfermeiro e 1 fisioterapeuta)	02	Atividade Coletiva, Cuidado Integrado, Consultas de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Atendimentos de Enfermagem: Puericultura, PCCUM, Pré-Natal, Hiperdia, Tb, Mh, Educação em Saúde, Atendimentos Domiciliar e Visita Domiciliar.	09	1.271
Agente Comunitário de Saúde	*08	Visita Domiciliar, Atividade Coletiva e Educação em Saúde.	08	1.271

\* O município já recebe recurso para 7.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de julho de 2017.

  
Januário Carneiro da C. Neto  
Presidente do COSEMS/AM

  
Vander Rodrigues Alves  
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 048/2017 datada de 24 de julho de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.

  
VANDER RODRIGUES ALVES  
Secretário de Estado de Saúde